Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. Nº 057/2023

Ilha Comprida, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com o recurso proveniente do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – PROCAD - SUAS, Portaria 871/2023, e serão destinados á aquisição de equipamentos e material permanente: 03 computadores, mesas, cadeiras e materiais para aprimorar o atendimento do CRAS; itens estes previstos no Anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022 – PROCAD-SUAS.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
03 / 05 / 2023
Hora: 11 : 20

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

PROJETO DE LEI N.º 057/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$24.931,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02		EXECUTIVO			
02.27		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0041.2093		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.035	24.931,51

TOTAL ***R$ 24.931,51***

Art. 2º A suplementação será coberta com o recurso proveniente do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – PROCAD - SUAS, Portaria 871/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE MAIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal